

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572,
DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL"
(PL157211)**

PROJETO DE LEI N° 1.572, DE 2011

Suprime o art. 42.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprime-se o caput art. 42, do PL 1.572, de 2011, bem como o seu parágrafo único.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que ora pretende-se suprimir versa sobre matéria já adequadamente tratada no Código Civil. Considerando que o objetivo deste Código não é consolidar as disposições legais nesse sentido, não se justifica a replicação desse dispositivo específico nesse artigo.

Sala das Comissões, em 6 de março de 2013.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE